

**L E I Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.**

**ANEXO III**

**I - CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

**II - OBJETIVO:**

Colaborar com profissionais da área, na execução de pesquisa e prestação de serviços odontológicos a pacientes, visando a recuperação da integridade dentária.

**III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- 1 - efetuar reprodução de modelo em gesso;
- 2 - efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis;
- 3 - fundir metais para próteses removíveis;
- 4 - executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade;
- 5 - executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Ensino médio completo e Registro no órgão Profissional como Técnico em Prótese Dentária em Situação Regular.

**V - RECRUTAMENTO:** Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**VI - REFERÊNCIA SALARIAL:** 203

**VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção: para a **CLASSES II do CARGO de Técnico em Prótese Dentária, Referências 204**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.